

## EDITAL

### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2018-2027

#### Execução de Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis de 2ª ordem

##### EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE VIÁRIA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS 2022

##### Aviso aos proprietários de terrenos

Dr. Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, informa os proprietários, arrendatários ou usufrutuários terrenos nas Freguesias e Uniões das Freguesias de Benfeita, Piódão, Pomares, Cerdeira e Moura da Serra e Cepos e Teixeira, que:

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 e 13, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em vigor através do artigo 79.º, norma transitória, do Decreto-Lei n.º82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, o Município de Arganil vai promover as ações de gestão do combustível nas vias municipais e zonas industriais que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As ações de gestão de combustíveis serão efetuadas na faixa de 10 metros para cada um dos lados das vias e 30 metros no perímetro do ponto de água, de acordo com os critérios previstos no anexo do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, ou seja:

- a) No estrato arbóreo a distância entre as copas nos povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto deve ser no mínimo de 10 m, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b) No estrato arbóreo, nas espécies florestais não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
- d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm;
- e) As copas das árvores e arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m de edifícios;
- f) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes das operações.

Adicionalmente ao previsto nos anexos referidos, os materiais resultantes das intervenções, que possuam diâmetro inferior a 7,5 centímetros, serão estilhados e espalhados uniformemente sobre o solo.



Assim, a partir de 16/03/2022 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas identificadas no mapa em anexo, nominalmente, as vias EM508, EM508-1, antiga EN344, CM1326, CM1352, CM1355 e no ponto de água de defesa da floresta pessoas e bens contra incêndios de Caratão (Teixeira) (mapa n.º1).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida através dos números indicados no quadro em baixo.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustíveis ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

	Prestador de serviços (Silvexplor - silvicultura unipessoal, Lda.)	Município de Arganil
Telefone:	231 923 376	235 200 150
Fax:	-	235 200 158
E-mail:	geral@silvexplor.com	gtf@cm-arganil.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Arganil nas faixas identificadas não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local a estabelecer pelo Município de Arganil, não obstante a possibilidade prevista no n.º 8, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Arganil, de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Este documento contém a assinatura digital de:

Luis Paulo Carreira Fonseca Da Costa Nº 522

O Presidente da Câmara - Luis Paulo Costa, Dr. -

2022/03/09 23:04:44 +0000



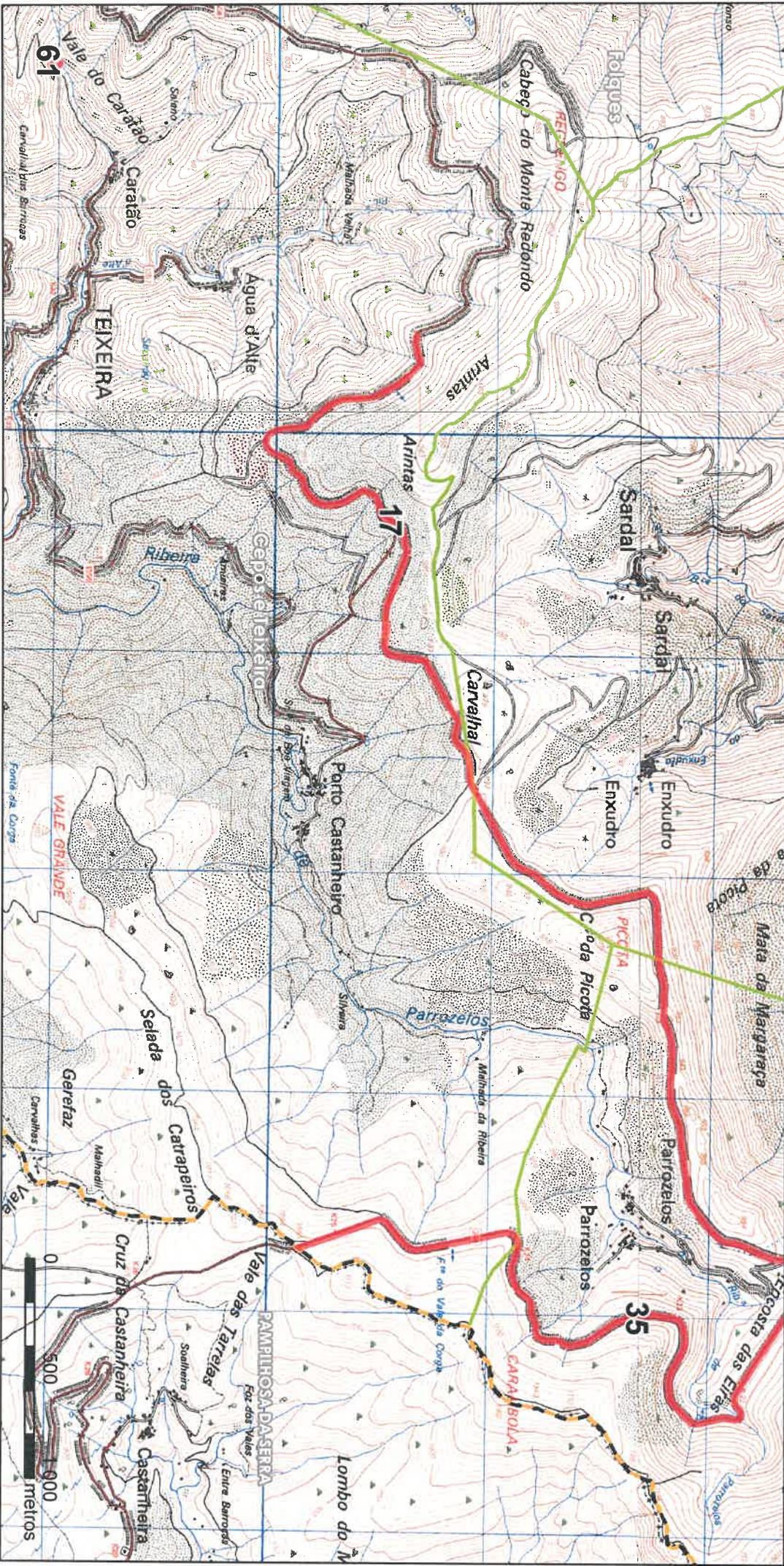
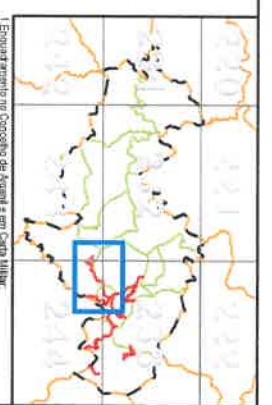
**ANEXO [1]  
EDITAL  
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA  
DA FLORESTA CONTRA  
INCÊNDIOS 2018-2027  
EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO  
DE COMBUSTÍVEIS NA  
REDE VIÁRIA E INFRAESTRUTURAS  
MUNICIPAIS EM 2022**

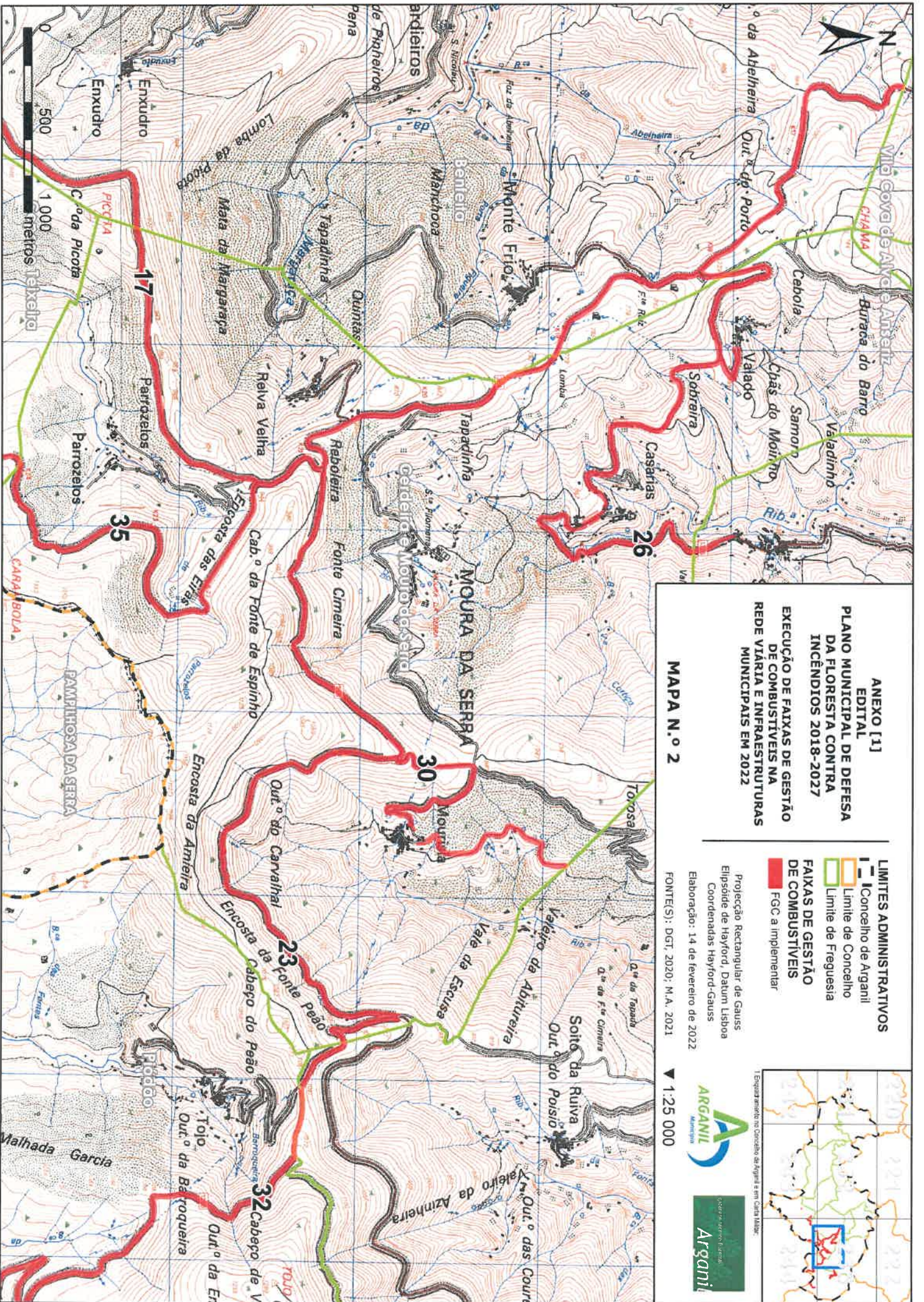
**MAPA N.º 1**

- LIMITES ADMINISTRATIVOS**
- 1.º Concelho de Arganil
  - Limite de Freguesia
- FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS**
- FGC a implementar

Projeção Rectangular de Gauss  
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa  
Coordenadas Hayford-Gauss  
Elaboração: 14 de fevereiro de 2022  
FONTES: DGT, 2020; M.A. 2021

▼ 1:25 000





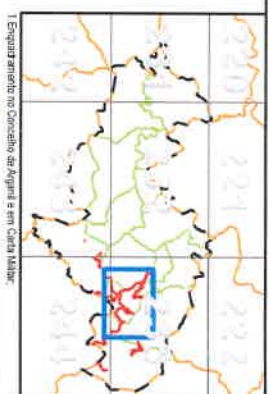
**ANEXO [1]**  
**EDITAL**  
**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA**  
**DA FLORESTA CONTRA**  
**INCÊNDIOS 2018-2027**  
**EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO**  
**DE COMBUSTÍVEIS NA**  
**REDE VIÁRIA E INFRAESTRUTURAS**  
**MUNICIPAIS EM 2022**

**MAPA N.º 2**

- LIMITES ADMINISTRATIVOS**
- Conceelho de Arganil
  - Limite de Concelho
  - Limite de Freguesia
- FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS**
- FGC a implementar

Projeção Rectangular de Gauss  
 Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa  
 Coordenadas Hayford-Gauss  
 Elaboração: 14 de fevereiro de 2022  
 FONTES: DGT, 2020; M.A. 2021

▼ 1:25 000



1. Esquema anexo ao Edital do Município de Arganil e em Carta Mãe.